



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

rev. 27/09/2018 (09/10/18)

**MINUTA RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº xxxx, DE xxx DE xxx DE 2018**

**ALTERA A FICHA DE PROJETOS A SER ADOTADA PELOS  
COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS, ANEXO DA  
RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 102/12.**

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999 e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VIII da Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004;
- a Resolução CERHI-RJ nº 102, de 12 de dezembro de 2012;
- a necessidade de aperfeiçoamento e padronização nos procedimentos adotados por este Conselho quando da análise dos projetos a ele apresentados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o anexo da Resolução CERHI-RJ nº 102, de 12 de dezembro de 2012, passando a vigorar a partir da publicação desta resolução, a ficha de projetos anexa.

**Parágrafo único** - os projetos encaminhados ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI – RJ devem ser acompanhados, minimamente, da ficha de projetos devidamente preenchida.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, xxx de xxxx de 2018

Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos